

Lei nº 856

"Autoriza pagamento, abre crédito especial e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Itaici, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a pagar a Sra. Maria das Dores Souza, a importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) em decorrência da Desapropriação Amigável de 293,75 m², correspondente a parte de um terreno urbano, nesta cidade, destinados ao prolongamento da rua 6, conforme disposto no Art. 2º, da lei Municipal nº. 842, de 28-02-77.

Art. 2º. - Para efetuar o referido pagamento, fica aberto o crédito especial pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	II - Prefeitura Municipal
Unidade	07 - Serviço de Obras Públicas
Função	16 - Transportes
Programa	91 - Transportes Urbanos
Subprograma	575 1 - Vias Urbanas
	4.0.0.0 - Despesas de Capital
	4.2.0.0 - Inversões Financeiras
	4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis
	Itém - Composição do
patrimônio Municipal	 Cr\$ 50.000,00

Art. 3º. - Para fazer face a abertura desse crédito especial, fica cancelada, parcialmente, a seguinte dotação:

Órgão	II - Prefeitura Municipal
Unidade	06 - Serviço de Obras Públicas

Função 16 - Transportes
programa 91 - Transportes Urbanos
Subprograma 5751 - Vias Urbanas
4.000 - Despesas de capital
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 14 de junho de 1977.

IVOMENDES
PREFEITO MUNICIPAL

PERCIVAL ARTUR SOARES
SECRETÁRIO

Revogado
Função

parte artigo 3º.

08 - Educação e cultura